



SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

Prefeitura Municipal

Ofício GP nº 101/19

Em, 06 de Setembro de 2019.


A CPCON – UEPB
Campina Grande - Paraíba

Ilmo. Sr. Representante da CPCON,

Em virtude da decisão judicial prolatada nos autos da ação nº 0800235-20.2019.4.05.8203, movida pelo CRO-PB, e para salvaguardar a autonomia do poder executivo, venho solicitar a exclusão, do concurso público, do cargo de odontólogo do PSF, até ulterior deliberação, haja vista estar subjúdice a carga horária e os vencimentos.

Sem mais para o momento e certo do pronto atendimento, aproveito para renovar os votos de estima e consideração e ratifico a importância do nosso pleito inclusive com a saudável cooperação entre as instituições.

Atenciosamente,


JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
PREFEITO